



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*

*Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4*

---

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_ JULHO DE 2021.**

**EMENTA:** Criação de pontos de doação de sangue em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em outros estabelecimentos de saúde em datas específicas, bem como campanhas que estimulem essa doação por parte da população de Juazeiro do Norte -- CE.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido pontos de doação de sangue nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais locais voltados para a saúde, estabelecendo campanhas em datas especificadas pelo calendário do HEMOCE nesses locais.

Art. 2º O órgão público municipal responsável pela saúde pública adotará os atos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Juazeiro do Norte – CE, \_\_\_ de julho de 2021.

**Raimundo Farias Gregório Júnior**

Vereador Autor – MDB



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*

*Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4*

---

**JUSTIFICATIVA**

Pelo presente, apresento os demais pares desta Casa Legislativa o projeto que cria novos pontos de coleta de sangue em Juazeiro do Norte – CE em datas específicas.

O ato de doar sangue ajuda a salvar vidas, em uma doação máxima, esse doador pode salvar até quatro vidas. Desse modo, é necessário ampliar ao máximo essa prática, a qual é essencial para inúmeras pessoas, uma vez que em determinados casos, aquela vida só pode ser salva a partir da transfusão sanguínea, pois o sangue em estoque é obtido exclusivamente por intermédio dessa doação.

Assim, esse projeto visa ampliar a doação de sangue em datas previstas pelo calendário do HEMOCE, visto que atualmente essa prática de doação sanguínea só é permitida no Hemonúcleo de Juazeiro do Norte.

Ao realizar tal ampliação, a população tem maior facilidade para doar sangue, uma vez que teria maior disponibilidade e praticidade, evitando maiores deslocamentos, visto que a presença desses pontos em mais locais, como em UBS, facilitará o deslocamento dos cidadãos, incentivando-os a doar.

Ademais, essa descentralização evita sobrecarga do HEMOCE, tendo em vista que evita grandes filas e demais problemas.

Certo da compreensão de todos, aguardamos pela aprovação do projeto após devido exame por parte das Comissões Técnicas desta Casa.